



§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC e Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 4º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Reconhecimento EaD

Nº de Ordem	Processo e- MEC	IES	Mantenedora	Curso/Grau	Vagas Totais Anuais do Curso
1	200712553	Universidade Salvador - UNIFACS	FACS Serviços Educacionais S.A	Matemática (Licenciatura)	700 (setecentas)
2	200812886	Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM	Centro Brasileiro de Educação e Cultura Ltda	Geografia (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
3	200812888	Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM	Centro Brasileiro de Educação e Cultura Ltda	Pedagogia (Licenciatura)	400 (quatrocentas)
4	200815098	Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN	Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados	Administração (Bacharelado)	3000 (três mil)
5	200900535	Faculdade de Tecnologia de Rio Claro - CBTA	IERC-Instituto de Ensino de Rio Claro e Representações Ltda	Marketing (Tecnológico)	1000 (hum mil)
6	200902371	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Matemática (Licenciatura)	100 (cem)
7	200903002	Centro Universitário do Sul de Minas	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas	Ciências Biológicas (Licenciatura)	300 (trezentas)
8	200903182	Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS-MG	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas	Matemática (Licenciatura)	300 (trezentas)
9	200903826	Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS-MG	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas	Física (Licenciatura)	60 (sessenta)
10	200904438	Universidade Anhangüera-UNIDERP	Anhangüera Educacional Ltda	Ciências Contábeis - Bacharelado	16800 (dezesesseis mil e oitocentas)
11	200905733	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	Física (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)
12	200907453	Universidade de Brasília - UNB	Fundação Universidade de Brasília	Educação Física (Licenciatura)	460 (quatrocentas e sessenta)
13	200913643	Universidade Salvador - UNIFACS	FACS Serviços Educacionais S.A	Negócios Imobiliários (Tecnológico)	500 (quinhentas)
14	200913775	Universidade de Franca - UNIFRAN	ACEF S/A.	Ciências Contábeis - Bacharelado	400 (quatrocentas)
15	200913943	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Pedagogia (Licenciatura)	450 (quatrocentas e cinquenta)
16	201003828	Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	Pedagogia (Licenciatura)	1.098 (hum mil e noventa e oito)
17	201007476	Universidade Estácio de Sá - UNESA	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda	Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	4320 (quatro mil trezentas e vinte)
18	201103387	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Biologia (Licenciatura)	325 (trezentas e vinte e cinco)
19	201105419	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	Sistemas para Internet (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)
20	201108551	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Química (Licenciatura)	250 (duzentas e cinquenta)
21	201113228	Universidade Católica de Brasília - UCB	União Brasileira de Educação e Cultura	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	200 (duzentas)
22	201200468	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	Matemática (Licenciatura)	300 (trezentas)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, resolve,

a) Prorrogar a vigência da portaria nº 075/2013-PRA de 03 de maio de 2013, passando sua vigência para até 02 de julho de 2013.

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

Ministério da Fazenda

**PROCURADORIA-GERAL
DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO CEARÁ**

DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2013

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento da Lei 11.941, de 27 de maio 2009.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, especialmente no seu art. 1º, §9º, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22 de julho de 2009, especialmente no seu art. 21, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento da Lei 11.941, de 27 de maio 2009, art. 1º DEMAIS e PREVIDENCIÁRIO, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a falta de pagamento de 3 (três) prestações, consecutivas ou não, nos termos da Lei 11.941/2009, art. 1º, § 9º, e do art. 21 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22 de julho de 2009.

Art. 2º A rescisão referida no art. 1º da Lei 11.941/2009 implicará a remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, e implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo (ADE), apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22 de julho de 2009, ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do seu domicílio tributário, mencionando o número do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, ou mediante seu indeferimento, a exclusão do citado Parcelamento será definitiva.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo (ADE) entra em vigor na data de sua publicação.

MICARTON ANDRÉ BRASIL CORREIA

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas excluídas do Parcelamento da Lei 11.941/2009:

Nome/Razão Social	CNPJ	Proc. Adm.
N S Comércio, Indústria e Empreendimentos Imobiliários Ltda	63.370.993/0001-03	10380.000622/2013-97

**BANCO DO BRASIL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013**

Em vinte e cinco de abril de dois mil e treze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social da empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000063-8), com

a participação dos Conselheiros Adriana Queiroz de Carvalho, Aldemir Bendine, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. Ausente, por motivo justificado, o Sr. Bernardo Gouthier Macedo. O Conselho de Administração decidiu aprovar, por unanimidade, o preço de alienação de R\$ 17,00 por ação ordinária de emissão da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade") de titularidade do Banco do Brasil, no contexto da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias da BB Seguridade, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Brasil realizada em 20 de fevereiro de 2013, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, conduzido junto a investidores institucionais pelas instituições intermediárias no Brasil e pelos agentes de colocação internacional no exterior, em consonância com o disposto nos artigos 23, parágrafo 1º, e 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("procedimento de bookbuilding"). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Nelson Henrique Barbosa Filho, Adriana Queiroz de Carvalho, Aldemir Bendine, Henrique Jäger e Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 28 PAG. 13. Luiz Cláudio Ligabue, Secretário. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 16.05.2013 sob o número 20130425834- Mônica Amorim Meira - Secretária-Geral.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013

Data: 24.04.2013
Horário: 10h
PARTICIPANTES
LEONARDO PORCIUNCULA GOMES PEREIRA - PRESIDENTE
ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES - DIRETORA
LUCIANA PIRES DIAS - DIRETORA
OTAVIO YAZBEK - DIRETOR
ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES - DIRETOR
PRESENTE EM SÃO PAULO
João Paulo Saueia Godoy - Assessor Técnico DOZ

22.	200907938	CIÊNCIAS POLÍTICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA FARROUPILHA, 8001, SÃO JOSÉ, CANOAS/RS
23.	201101367	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	AVENIDA LUIZ VIANA (PARALELA), 8812, PARALELA, SALVADOR/BA
24.	201201729	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO/SE
25.	201107059	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES	INSTITUTO AFROBRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR	AVENIDA SANTOS DUMONT, 843, PONTE PEQUENA, SÃO PAULO/SP
26.	20075702	ENFERMAGEM (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	AVENIDA DOM PEDRO I, 3300, ENSEADA, GUARUJÁ/SP
27.	201105704	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS	AVENIDA DR PENA, 35, CENTRO, SETE LAGOAS/MG
28.	201011859	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA	RUA CASTRO MONTE, 1364, VARJOTA, FORTALEZA/CE
29.	201201797	HISTÓRIA (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA	ESTRADA DA PROVIDÊNCIA, 10, CIDADE NOVA VIII, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA
30.	200802754	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	270 (duzentas e setenta)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA DOUTOR USSIEL CIRILO, 225, VILA JACUÍ, SÃO MIGUEL, SÃO PAULO/SP
31.	200902267	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IE-MAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
32.	201204055	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 572, KM 572, LIMOEIRO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP
33.	201101954	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE BELO HORIZONTE	ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA SANTA MADALENA SOFIA, 25, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE/MG
34.	201102445	DIREITO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	RUA NILO PEÇANHA, 1635, BOM RETIRO, CURITIBA/PR
35.	201109349	MARKETING (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGÜERA DE BAURU	ANHANGÜERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, 3-33, PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO, BAURU/SP
36.	20075561	Naturologia (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1.134, BRÁS, SÃO PAULO/SP
37.	200813413	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIO E TELEVISÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1.134, BRÁS, SÃO PAULO/SP
38.	201117915	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	GRUPO NOBRE DE ENSINO LTDA	AVENIDA MARIA QUITÉRIA, 2116, KALILÂNDIA, FEIRA DE SANTANA/BA
39.	200813341	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	95 (noventa e cinco)	Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo - Estácio UNIRADIAL	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. MORUMBI, 8700, BROOKLIN, SÃO PAULO/SP
40.	201203681	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IE-MAT	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES, 2655, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT
41.	201116761	TEOLOGIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	RUA PIO XI, 1.100, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO/SP
42.	20078928	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE BÉTHENCOURT DA SILVA	SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES	RUA FREDERICO SILVA, 86, PRAÇA II, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
43.	200806760	DESIGN (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	RUA DOS ANDRADAS, 1.614, CENTRO, SANTA MARIA/RS
44.	200710897	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PRAÇA TEREZA CRISTINA, 1, CENTRO, GUARULHOS/SP
45.	201201798	HISTÓRIA (Licenciatura)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA	ESTRADA DA PROVIDÊNCIA, 10, CIDADE NOVA VIII, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA
46.	201114820	GEOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	RUA AUGUSTO CORREA, 01, GUAMÁ, BELÉM/PA
47.	201011735	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA HERWAN MODENESI WANDERLEY, QUADRA 6, LOTE 1, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA/ES
48.	201004516	CIÊNCIA POLÍTICA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA DO ROSÁRIO, 147, CENTRO, CURITIBA/PR
49.	200811768	MODA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	RUA IBITURUNA, 108, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
50.	200812879	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS	ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 839/873, CENTRO, JABOTICABAL/SP

PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os polos de apoio presencial utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, dos cursos neste ato reconhecidos, são exclusivamente os constantes dos atos oficiais emitidos por este Ministério para as instituições aos quais os cursos são vinculados.

Parágrafo Único. A utilização, pela Instituição, de Polos de Apoio Presenciais não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput, também para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.